



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022.
(Deputado Ney Leprevost)

Inserir no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inserida no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, o Festival de Gastronomia Caiçara, do município Pontal do Paraná no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

Apresentação: 07/07/2022 18:54 - Mesa

PL n.1949/2022



* CD 22 49 71 73 98 00 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa inserir o Festival Gastronômico Caiçara, do município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo.

O Festival de Gastronomia Caiçara foi idealizado para prestigiar a identidade, promover o turismo regional e difundir a Cultura Caiçara. O evento exalta a Cambira, prato que tem como data comemorativa, no município de Pontal do Paraná, o dia 18 de julho. Patrimônio da cozinha brasileira, a Cambira é originalmente preparada com peixe seco e defumado, acompanhada da banana e pirão. Há mais de 300 anos, os portugueses introduziram o sal na região, que passou a ser utilizado na conservação do peixe – especialmente da Tainha que é abundante no litoral do Paraná. O nome (Cambira) remete ao cipó muito presente no litoral, conhecido por sua flor de cor roxa, que era a base do varal usado para a defumação. Uma vez seco, o peixe vai para a panela de barro com água e especiarias (tomate, pimentão, coentro, pimenta e bananas), e vira um caldo grosso. Ele é servido com pirão, salada e arroz.¹

Por isso, diante da importância cultural do tema, peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

¹ Fonte: <https://gastronomiacaicara.com.br/>

